



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 2

**DECRETO Nº 204/2025, de 29 de Setembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 52.042,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                               |                                                                                    |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS                                   |                                                                                    |              |
| 07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)                                        |                                                                                    |              |
| 07.002.12.361.200.2708-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL                                  |                                                                                    | R\$300,00    |
| 1.500.1001.0001                                                                               | Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 300,00       |
| 07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS                                   |                                                                                    |              |
| 07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)                                        |                                                                                    |              |
| 07.002.12.122.110.2702-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL                                  |                                                                                    | R\$500,00    |
| 1.500.1001.0001                                                                               | Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 500,00       |
| 07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS                                   |                                                                                    |              |
| 07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)                                        |                                                                                    |              |
| 07.002.12.361.200.2705-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                            |                                                                                    | R\$18.000,00 |
| 1.500.1001.0001                                                                               | Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 18.000,00    |
| 09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO                                         |                                                                                    |              |
| 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                |                                                                                    |              |
| 09.002.8.244.190.2905-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                             |                                                                                    | R\$3.000,00  |
| 1.500.0000.0001                                                                               | Recurso Livre                                                                      | 3.000,00     |
| 07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS                                   |                                                                                    |              |
| 07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS                                                     |                                                                                    |              |
| 07.001.27.812.180.2730-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, |                                                                                    | R\$26.267,00 |
| 2.500.0000.0001                                                                               | (SF) - Recurso Livre Ex Anterior                                                   | 26.267,00    |
| 02.000 - GABINETE DO PREFEITO                                                                 |                                                                                    |              |
| 02.001 - GABINETE DO PREFEITO                                                                 |                                                                                    |              |
| 02.001.4.122.110.2201-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA    |                                                                                    | R\$1.020,00  |
| 1.500.0000.0001                                                                               | Recurso Livre                                                                      | 1.020,00     |
| 07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS                                   |                                                                                    |              |
| 07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)                                        |                                                                                    |              |
| 07.002.12.361.200.1703-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |                                                                                    | R\$2.955,00  |
| 1.500.1001.0001                                                                               | Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 2.955,00     |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                        |                                                                                    |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - |                                                                                    |              |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)   |                                                                                    | R\$26.267,00 |
| 2.500.0000.0001                                                                        | (SF) - Recurso Livre Ex Anterior                                                   | 26.267,00    |
| 02.000 - GABINETE DO PREFEITO                                                          |                                                                                    |              |
| 02.001 - GABINETE DO PREFEITO                                                          |                                                                                    |              |
| 02.001.4.122.110.2201-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                      |                                                                                    | R\$1.020,00  |
| 1.500.0000.0001                                                                        | Recurso Livre                                                                      | 1.020,00     |
| 07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS                            |                                                                                    |              |
| 07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)                                 |                                                                                    |              |
| 07.002.12.361.200.2708-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                     |                                                                                    | R\$300,00    |
| 1.500.1001.0001                                                                        | Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 300,00       |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 2

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                                                                                              |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 09.002.8.244.190.2905-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, | R\$3.000,00 |
| 1.500.0000.0001 Recurso Livre                                                                | 3.000,00    |

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

|                                                                                                    |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 07.002.12.361.200.2705-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA        | R\$18.000,00 |
| 1.500.1001.0001 Recurso Livreidentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 18.000,00    |

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

|                                                                                                    |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 07.002.12.365.201.2713-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA        | R\$2.955,00 |
| 1.500.1001.0001 Recurso Livreidentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 2.955,00    |

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

|                                                                                                    |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 07.002.12.122.110.2702-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA        | R\$500,00 |
| 1.500.1001.0001 Recurso Livreidentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 500,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2025.

GILMAR LAURINDO BELLINI

\*\*\*.\*\*\*.880-\*\*

PREFEITO MUNICIPAL